

Nível orgânico — Direcção Regional de Educação do Norte
 Serviço — Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio
 Função — Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educação Educativa)
 Requisitos Habilitacionais — Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade do candidato)
 Método de Selecção — Avaliação curricular complementada com entrevista
 Remuneração — 3 Euros/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho
 Duração do contrato — Termo Resolutivo Certo a tempo parcial — 17/12/2010
 Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Portaria 83-A/2009, 21/01
 Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de Administração escolar do Estabelecimento acima indicado, onde deverá ser entregue, durante o período de atendimento ao público.
 Documentos a apresentar com a candidatura (excepto candidatos que tenham P. I. neste Agrupamento) — Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cópia do Certificado de Habilitações Literárias, Currículo e

ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional
 Prazo — Até 29/09/2010
 Contacto — Escola E. B. 2, 3 Professor Gonçalo Sampaio, Rua 25 de Novembro, 4830-523 Póvoa de Lanhoso, Telefone: 253631149.
 20/09/2010. — Nome: *Lic. Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias*, Cargo: Directora do Agrupamento.

203713586

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Declaração de rectificação n.º 1955/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17217/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
.....	Entre 2. ^a e 3. ^o
.....	Entre 3. ^a e 4. ^a
.....	Entre 6. ^a e 7. ^a
.....	9. ^a

deve ler-se:

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Nova posição remuneratória	Nível remuneratório actual
.....	3. ^a
.....	4. ^a
.....	7. ^a
.....	9. ^a

20 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ermelinda do Carmo Coutinho Mendes*.

203713545

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 18985/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Ceira, de 13/09/2010, e na sequência da autorização concedida por despacho da Exmª Directora Regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo determinado — termo resolutivo certo, a tempo parcial, de um (a) trabalhador (a) para colmatar as necessidades transitórias para assegurar os serviços de limpeza, até 31 de Dezembro de 2010, neste Agrupamento de Escolas, com a duração de 4 horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ceira, Escola Básica 2,3 de Ceira, sito na Estrada das Carvalhosas — Ceira, 3030 — 084 Coimbra.

5 — Caracterização do posto de trabalho: compete designadamente, a seguinte atribuição:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

6 — Remuneração base prevista: 3,00 €/ Hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Ceira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas de Ceira.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início de ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.2.1 - Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 8 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 4 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes às quais se promove o presente procedimento concursal, prestado em outros serviços da Administração Pública;

d) 2 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes às quais se promove o presente procedimento concursal, prestado em outros serviços da Administração Pública.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12 — Composição do Júri

12.1 — Presidente: José Carlos Cleto Marcelino — Subdirector do Agrupamento.

Vogais efectivos: Júlio de Paiva António — Encarregado Operacional em regime de mobilidade interna intercategorias.

Milady Maria Miranda Leitão Lopes Vicente Henriques — Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Helena Margarida Eufrásio Ferreira — Assistente Operacional.

Lúcia Batista Vicente — Assistente Operacional.

12.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Júlio de Paiva António.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB);

b. Valoração da Experiência Profissional (EP);

c. Valoração da Formação Profissional (FP);

d. Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Ceira, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Ceira, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, e publicada através de Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Ceira, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: 17 de Setembro de 2010. — Nome: *Fernanda Pereira do Aido Nunes Pinto*, cargo: Directora.

203710823

Escola Secundária de D. Duarte

Aviso n.º 18986/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, a termo resolutivo certo e a tempo parcial, na categoria e carreira de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária de D. Duarte, de 8 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial (2 horas/dia), para a categoria e carreira de assistente operacional, com duração até 31 de Agosto de 2011.

2 — Funções a desempenhar: funções de limpeza, nos termos do anexo à Lei n.º 12-A/2008 e do artigo 47.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho.

3 — Local de trabalho — Escola Secundária de D. Duarte

4 — Remuneração base — 135,71 €/mês (calculada em proporção da remuneração completa de 7 horas/dia e 35 horas/semana, nos termos dos artigos 145.º e 215.º da Lei n.º 59/2008 — RCTFP).

5 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais são os definidos no artigo n.º 8 da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário-tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos Serviços de Administração Escolar desta Escola, e na página electrónica da Direcção Regional de Educação do Centro.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos Serviços de Administração Escolar, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, dirigido à Escola Secundária de D. Duarte, Rua António Augusto Gonçalves, 3041-901, Coimbra, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias de: certificado de habilitações literárias, número de identificação fiscal e bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

Curriculum vitae, actualizado e devidamente assinado;

Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

6.2.1 — No caso de candidatos portadores de deficiência deve ser declarado, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado de incapacidade passado pela Administração Regional de Saúde, para os portadores com grau de deficiência igual ou superior a 60%.

6.2.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou fax.

7 — Dada a urgência do recrutamento, por motivo de abertura do ano escolar, e nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, utilizar-se-á, como método único de selecção, a Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

7.1 — A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, especificamente a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional, e será avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP}{4}$$

7.1.1 — HAB (habilitação académica de base), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 12.º ano de escolaridade ou superior ou equiparado;
- b) 18 valores — 11.º ano de escolaridade ou equiparado;
- c) 16 valores — escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

7.1.2 — EP (experiência profissional) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no ponto 2 do presente aviso, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se candidata;
- b) 18 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se candidata;
- c) 16 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções similares àquelas para as quais se candidata, independentemente do regime de contrato em que tenham sido executadas.

7.1.3 — FP (formação profissional) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 18 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais horas e menos de 50 horas;
- c) 16 valores — formação não directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- d) 14 valores — formação não directamente relacionada com a área funcional, num total de menos de 50 horas.

8 — Composição do júri:

Presidente: Fernando Carlos Silva Simões (Adjunto da Directora)
Vogais: Idalina Mota Fernandes Domingues (Encarregada Operacional) e José Manuel de Oliveira Alfaiate (Assistente Técnico)
Vogais suplentes: José Torres Santos Pereira (Assessor Técnico-Pedagógico) e Ana Paula Ferraz Monteiro (Assistente Técnica)

Substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, o Assessor Técnico-Pedagógico, José Torres Santos Pereira

9 — Formas de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista unitária de ordenação dos candidatos é ordenada alfabeticamente, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da Escola e disponibilizada na sua página electrónica.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

11 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, após publicitação no *Diário da República*, o presente aviso será publicado na página electrónica desta Escola, na Bolsa de Emprego Público e num jornal de expansão nacional.

Coimbra, 16 de Setembro de 2010. — *Isabel Veiga Simão*, Directora.

203710183

Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes

Aviso n.º 18987/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, de 06/09/2010, no uso das competências que lhe foram